



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

A Sua Excelência  
Domingos Pinheiro Cirqueira  
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, conforme Ata de Registro de Preços nº 005.2/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 003.2023, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Encaminhe para a contabilidade solicitando informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2023. De acordo com solicitação constante no processo.

Montes Altos - MA, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

Raimunda Marilene Cruz da Silva

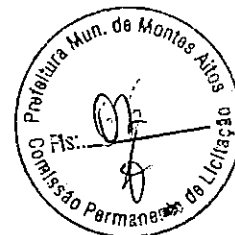
Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Fornecimento solicitado

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	MACARRÃO ESPAGUETE devendo apresentar cor amarelada, espaguetes inteiros, seca, vitaminada e com sêmola. Livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento e prazo de validade vide embalagem do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Pacote 500g	Fortaleza	Unidade	150	2,24	336,00
2	MARGARINA 250G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses.	Delícia	Unidade	90	2,93	263,70
3	MARGARINA 500G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses. Pote 500g	Delícia	Unidade	90	5,90	531,00
4	MINGAU SABOR FARINHA LACTA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. Pó para o preparo de mingau sabor Farinha Láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com nutrientes. Validade 12 meses. Pacote 210g	Nestlé	Unidade	65	5,45	354,25
5	NESTON cereais para o preparo de mingau, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com nutrientes. Validade 12 meses. Pacote 210g	Nestlé	Unidade	50	5,45	272,50
6	ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml. Validade 12 meses. Embalagem 900ml	Concordia	Unidade	250	7,14	1.785,00
7	OVOS DE GALINHA produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g); íntegro, tamanho uniforme e cor branca,	Avine	Dúzia	75	6,30	472,50

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)

*Handwritten signature*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**



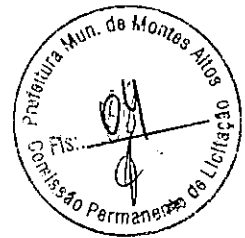
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

	proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade 30 dias					
8	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Só polpas	Quilograma	125	6,45	806,25
9	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Só polpas	Quilograma	125	6,45	806,25
10	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Só polpas	Quilograma	125	6,45	806,25
11	TAPIOCA – fécula de mandioca hidratada, validade mínima de 6 meses. Pacote 1kg	Amafil	Unidade	105	6,20	651,00

*Handwritten signature*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

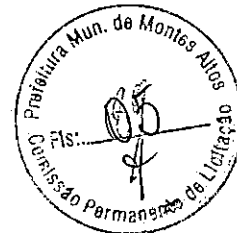


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

12	TEMPERO COMPLETO (ALHO, SAL E CORANTE) rotulado com as normas da Anvisa. Data de fabricação e Validade na embalagem. Validade 12 meses. Pacote 1 Kg	Arisco	Unidade	20	5,20	104,00
13	ABACATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Unidade	120	5,45	654,00
14	ABACAXI de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Unidade	70	3,65	255,50
15	ABOBORA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	100	2,95	295,00
16	ALFACE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Unidade	100	4,15	415,00
17	ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Unidade	90	2,30	207,00
18	BANANA PRATA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Dúzia	200	7,25	1.450,00
19	BATATA INGLESA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	125	5,30	662,50
20	CEBOLA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	75	6,00	450,00
21	CENOURA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	100	6,74	674,00
22	CHEIRO-VERDE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Maço	55	2,40	132,00
23	CHUCHU de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	75	6,74	505,50
24	LARANJA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	50	3,00	150,00
25	MACÁ de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	100	7,95	795,00
26	MAMÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	75	7,35	551,25
27	MELANCIA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	50	3,29	164,50
28	MELÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	50	5,50	275,00
29	PIMENTÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	100	6,10	610,00
30	PEPINO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	75	4,25	318,75
31	REPOLHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	75	5,50	412,50

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.  
 Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)

*Amélia*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

	natura					
32	TOMATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	125	8,55	1.068,75
33	UVAS de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	60	18,45	1.107,00
Valor Total R\$						18.341,95

Montes Altos - MA, 07 de março de 2023.

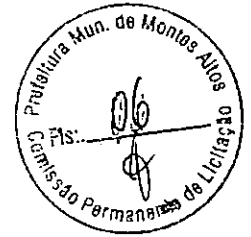
Atenciosamente,

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Raimunda Marilene Cruz da Silva  
Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano

	natura					
32	TOMATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	125	8,55	1.068,75
33	UVAS de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	60	18,45	1.107,00
Valor Total R\$						18.341,95



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**



Ao Exmo. Senhor  
**Raimunda Marilene Cruz da Silva**  
 Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano  
 Nesta.

**CERTIDÃO**

GILSON NUNES LIMA, Contador, inscrito no CRC sob nº MA-012078/O-7, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de MONTES ALTOS/MA.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se que após suplementação orçamentária dotação consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.**

**Dotação Orçamentária:**

ORGÃO	02-PREFEITURA DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05- SECR. MUN. DE DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.122.0052.2-011.- Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.
ORGÃO	07- MONTES ALTOS-FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07- FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403.2-023 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Montes Altos (MA), 07 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
**Gilson Nunes Lima**  
 CRC MA-012078/O-7  
 Contador

ORGÃO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
 ELEMENTO DE DESPESA  
 ORGÃO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**DECLARO** para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,03783% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 48.485.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito de reais).

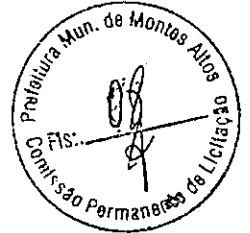
Montes Altos - MA, 07 de março de 2023.

Fábio Gomes de Sousa  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

orgamentaria e financeira com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,03783% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 48.485.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito de reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

**DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**

Endereço: Avenida Silvino Santis - nº 03 – Coco Grande - Imperatriz/MA.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA** estabelecida Avenida Silvino Santis - nº 03 – Coco Grande - Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ nº 48.928.617/0001-06, para assinatura do **CONTRATO Nº 002/2023-ARP 005.2/2023**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP, Processo Administrativo 010/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 08 de março de 2023.

A empresa

**DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**

Endereço: Avenida Silvino Santis - nº 03 – Coco Grande - Imperatriz/MA.

*Domingos Pinheiro Cirqueira*  
Domingos Pinheiro Cirqueira

Prezado Representante, Prefeito Municipal

Ciente em: 08/03/2023 por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

**DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**  
Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106  
Dados: 2023.03.08 14:11:28 -03'00'

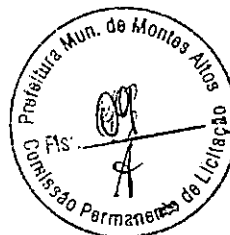
**DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**  
CNPJ: 48.928.617/0001-06

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.  
Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONTRATO Nº 002/2023-ARP 005.2/2023

CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA  
ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E  
A EMPRESA DISTRIBUIDORA RODRIGUES  
OLIVEIRA LTDA.

Ao(s) 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, com sede na Avenida Fabricio Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.941/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Senhora Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora do RG nº. 89466598-7 SSP/MA e CPF nº. 926.817.513-49, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na Avenida Silvino Santis - nº 03 – Coco Grande - Imperatriz/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Rodrigues Seidel, portador da Carteira de Identidade nº 652418961 SESP/MA e CPF nº 624.577.133-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2023 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 08/2021, de 17 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

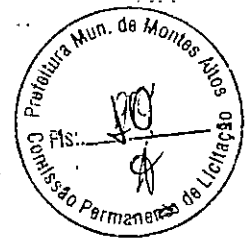
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	MACARRÃO ESPAGUETE devendo apresentar cor amarelada, espaguetes inteiros, seca, vitaminada e com sêmola. Livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo do preparo e forma de armazenamento e prazo de validade vide embalagem do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Pacote 500g	Fortaleza	Unidade	150	2,24	336,00
2	MARGARINA 250G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15.000 UI/kg) / beta caroteno; aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses. Pote 250g	Delícia	Unidade	90	2,93	263,70
3	MARGARINA 500G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15.000 UI/kg) / beta caroteno; aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses. Pote 500g	Delícia	Unidade	90	5,90	531,00
4	MINGAU SABOR FARINHA LACTA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. Pó para o preparo de mingau sabor Farinha Láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do registro no	Nestlé	Unidade	65	5,45	354,25

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br

*André Rodrigues Seidel*

DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES  
OLIVEIRA  
LTDA:489286170  
000106  
Assinado de forma  
digital por  
DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA  
LTDA:48928617000106  
Dados: 2023.03.08  
14:14:23 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

	órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com nutrientes. Validade 12 meses. Pacote 210g					
5	NESTON cereais para o preparo de mingau, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com nutrientes. Validade 12 meses. Pacote 210g	Nestlé	Unidade	50	5,45	272,50
6	ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml. Validade 12 meses. Embalagem 900ml	Concordia	Unidade	250	7,14	1.785,00
7	OVOS DE GALINHA produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre do defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente; densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade 30 dias	Avine	Dúzia	75	6,30	472,50
8	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de entrega. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Só polpas	Quilograma	125	6,45	806,25
9	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de entrega. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Só polpas	Quilograma	125	6,45	806,25
10	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de entrega. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Só polpas	Quilograma	125	6,45	806,25
11	TAPIOCA - flocos de mandioca hidratada, validade mínima de 6 meses. Pacote 1kg	Amafil	Unidade	105	6,20	651,00
12	TEMPERO COMPLETO (ALHO, SAL E CORANTE) rotulado com as normas da Anvisa. Data de fabricação e Validade na embalagem. Validade 12 meses. Pacote 1 Kg	Arisco	Unidade	20	5,20	104,00
13	ABACATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Unidade	120	5,45	654,00
14	ABACAXI de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Unidade	70	3,65	255,50
15	ABOBORA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	100	2,95	295,00
16	ALFACE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Unidade	100	4,15	415,00
17	ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Unidade	90	2,30	207,00
18	BANANA PRATA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Dúzia	200	7,25	1.450,00
19	BATATA INGLESA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	125	5,30	662,50

DISTRIBUIDOR  
A RODRIGUES  
OLIVEIRA

LTDA: 4892861

7000106

Assinado de forma  
digital por

DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA

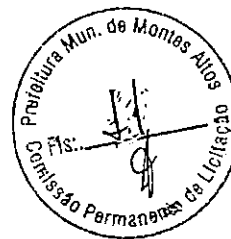
LTDA: 48928617000106

Dados: 2023.03.08

14:14:40 -03'00'

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

20	CEBOLA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	75	6,00	450,00
21	CENOURA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	100	6,74	674,00
22	CHEIRO- VERDE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Maço	55	2,40	132,00
23	CHUCHU de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	75	6,74	505,50
24	LARANJA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	50	3,00	150,00
25	MAÇA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	100	7,95	795,00
26	MAMÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	75	7,35	551,25
27	MELANCIA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	50	3,29	164,50
28	MELÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	50	5,50	275,00
29	PIMENTÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	100	6,10	610,00
30	PEPINO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	75	4,25	318,75
31	REPOLHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	75	5,50	412,50
32	TOMATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	125	8,55	1.068,75
33	UVAS de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In natura	Quilograma	60	18,45	1.107,00
Valor Total R\$						18.341,95

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.341,95 (dezoito mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes; taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano;

Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES  
OLIVEIRA  
LTDA:4892861700  
0106

Assinado de forma digital  
por DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA  
LTDA:48928617000106  
Dados: 2023.03.08  
14:45:27-0300

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

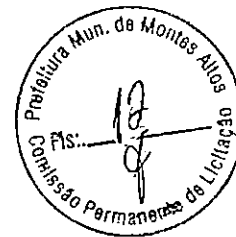
Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)

*M. Oliveira*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, no Banco do Brasil, Agência nº: 0554-1; Conta Corrente Nº: 97179-0.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \times \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES  
OLIVEIRA  
LTDA:48928617  
000106

Assinado de forma  
digital por  
DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA  
LTDA:48928617000106  
Dados: 2023.03.08  
14:15:06-03'00'

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

*M. Oliveira*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**



**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contratos, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1. Obrigações da CONTRATADA**

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**10.2. Obrigações da CONTRATANTE**

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES  
OLIVEIRA  
LTDA:489286170001  
06

Assinado de forma digital  
por DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA  
LTDA:48928617000106  
Dados: 2023.03.08  
14:15:20-03'00'

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.4. apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.7. não manter a proposta;
- 11.1.8. cometer fraude fiscal;
- 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA  
LTDA-48928617000106

Assinado de forma digital  
por DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA  
LTDA-48928617000106  
Dados: 2023.03.08  
14:15:39 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES  
OLIVEIRA  
LTDA 4892861700  
0106

Assinado de forma digital  
por DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA  
LTDA 48928617000106  
Dados: 2023.03.08  
14:15:54 -03'00'

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.  
Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**



11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES  
OLIVEIRA

LTDA: 48928617  
000106

Assinado de forma  
digital por  
DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA  
LTDA: 48928617000106  
Dados: 2023.03.08  
14:16:07 -03'00'

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.  
Site: [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br)

*Proced*






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

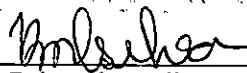
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos – MA., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos - MA, 08 de março de 2023.

  
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS  
Domingos Pinheiro Cirqueira  
Prefeito Municipal  
Contratante




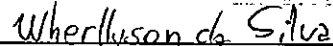
Raimunda Marilene Cruz da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA RODRIGUES  
OLIVEIRA LTDA:48928617000106  
Dados: 2023.03.08 14:16:23 -03'00'

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA  
CNPJ nº. 48.928.617/0001-06  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº: 618.966.543-48

  
CPF Nº: 060.775.503-29



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**CNPJ Nº 06.077.941/0001-00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2023-ARP 005.2/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 48.928.617/0001-06. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. **DATA DO CONTRATO:** 08/03/2023 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.341,95 (dezoito mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05- Secr. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano - 12.122.0052.2-011 - Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 07- FUNDEB - 12.361.0403.2-023 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 08 de março de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CONTRATO Nº 002/2023-ARP 005.2/2023  
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 48.928.617/0001-06  
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
DATA DO CONTRATO: 08/03/2023  
VIGÊNCIA: 31/12/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 18.341,95 (dezoito mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05- Secr. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano - 12.122.0052.2-011 - Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 07- FUNDEB - 12.361.0403.2-023 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% - 3.3.90.30 - Material de Consumo  
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal  
MONTES ALTOS - MA, 08 de março de 2023

Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA –  
Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 10 de março  
de 2023.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: 8ak1llpf6e20230314160359

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-ARP

007.2/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº  
004/2023-ARP 007.2/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE  
MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E A EMPRESA: AUTO POSTO MONTES  
ALTOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 03.487.856/0001-21.  
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento  
parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel  
comum) com vistas ao atendimento as necessidades do  
Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento  
Humano. DATA DO CONTRATO: 10/03/2023 -  
VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 251.922,50  
(duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois  
reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 05- Secr. Mun. de Educação e  
Desenvolvimento Humano - 12.122.0052.2-011 -  
Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento  
Humano - 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE  
Estadual - 12.361.0407.2-018 Programa Nacional  
Transporte – PNATE - 12.361.0403.2-015 Manutenção  
Programa Salário Educação - 3.3.90.30 - Material de  
Consumo; 07- FUNDEB - 12.361.0403.2-023 Manutenção  
do Ensino Fundamental - 30% - 3.3.90.30 - Material de  
Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA –  
Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 10 de março  
de 2023.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: ho1lpmf6bph20230314160322

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-ARP

005.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº  
002/2023-ARP 005.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE  
MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E A EMPRESA: T. V. L. CAVALCANTE

EIRELI – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO:  
contratação de empresa para o fornecimento de gêneros  
alimentícios para atender as necessidades da Secretaria  
Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.  
DATA DO CONTRATO: 08/03/2023 - VIGÊNCIA:  
31/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 24.555,15 (vinte e  
quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze  
centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05- Secr. Mun.  
de Educação e Desenvolvimento Humano -  
12.122.0052.2-011 - Manutenção da Secretaria de  
Educação e Desenvolvimento Humano - 3.3.90.30 -  
Material de Consumo; 07- FUNDEB - 12.361.0403.2-023  
Manutenção do Ensino Fundamental - 30% - 3.3.90.30 -  
Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO  
CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS -  
MA, 08 de março de 2023.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: 0brcsn8c1oq20230314170302

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-ARP

005.2/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº  
002/2023-ARP 005.2/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE  
MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
HUMANO E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº  
48.928.617/0001-06. OBJETO: contratação de empresa  
para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as  
necessidades da Secretaria Municipal de Educação e  
Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO:  
08/03/2023 - VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR TOTAL:  
R\$ 18.341,95 (dezoito mil, trezentos e quarenta e um reais e  
noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 05- Secr. Mun. de Educação e  
Desenvolvimento Humano - 12.122.0052.2-011 -  
Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento  
Humano - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 07- FUNDEB  
- 12.361.0403.2-023 Manutenção do Ensino Fundamental -  
30% - 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS  
PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES  
ALTOS - MA, 08 de março de 2023.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: jssplmccxgu20230314170326